



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021.

OBJETO

ASSESSORIA TECNICA CONTABIL NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTABIL, ORÇAMENTARIA E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO DOS ATOS DEMONSTRATIVOS E TODOS OS DOCUMENTOS PERTINENTES A EXECUÇÃO CONTABIL, BEM COMO A DEFESA DAS NOTIFICAÇÕES, TERMOS DE OCORRÊNCIAS EMITIDOS PELO TCM/BA E ELABORAÇÃO DE RELATORIOS E ESTUDOS TECNICOS E AUXILIO NA TOMADA DE DECISÕES.

BAIANOPOLIS-BA



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2021

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE
BAIANOPOLIS – ESTADO DA BAHIA E A
EMPRESA CACTUS CONSULTORIA E
ASSESSORIA PUBLICA EIRELI - ME.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BAIANOPOLIS– ESTADO DA BAHIA**, ente de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.078.828/0001-82, com sede na Praça Municipal, 41, Centro, Baianópolis/BA, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO**, brasileira, casado, portadora do RG nº 2015928757 SSP/BA, inscrito no CPF nº 072.681.965-47, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.164.713/0001-00, estabelecida à Rua José Rocha, 235, apt. 103, Centro, Barreiras - BA, neste ato representada pelo Sr. **FREDERICO DILHERMANO PINTO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 1472434161 SSP-BA, inscrito no CPF nº 037.999.985-43, residente e domiciliado na Rua Pastor Paulo Leivas Macalao, 573, Bandeirantes, Barreiras-BA, doravante denominado **CONTRATADO**, que, ao final estes subscrevem, firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato em epígrafe, **ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E OPERACIONAL NA ELABORAÇÃO DOS ATOS DEMONSTRATIVOS E TODOS OS DOCUMENTOS PERTINENTES A EXECUÇÃO CONTÁBIL, BEM COMO A DEFESA DAS NOTIFICAÇÕES, TERMOS DE OCORRÊNCIAS EMITIDO PELO TCM/BA E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E ESTUDOS TÉCNICOS E AUXÍLIO NA TOMADA DE DECISÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS-BA**, com fundamento legal no art. 57 INCISO II, e demais dispositivos da Lei nº 8.666/93 estabelecendo as seguintes Cláusulas e condições:





CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:13
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: edf8a666-cc30-4430-8e21-86e220a0d256

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o Acréscimo de 20% (vinte) por cento no Valor do **CONTRATO Nº 003/2021**, um acréscimo no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mês, em valor global de 08 (oito) meses de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), assim, ficando o contrato no valor mensal de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

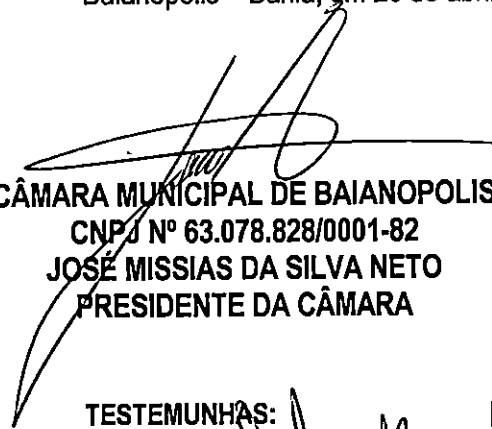
Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.


CLÁUSULA TERCEIRA – EFICÁCIA

O presente Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, firmam o presente Termo na presença de duas testemunhas.

Baianópolis – Bahia, em 20 de abril de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS
CNPJ Nº 63.078.828/0001-82
JOSÉ MISSIAS DA SILVA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

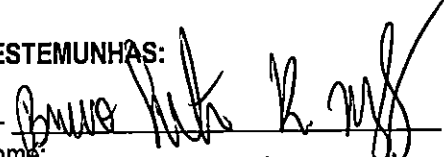

CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA
EIRELI – ME
CNPJ Nº. 08.164.713/0001-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª-

Nome:

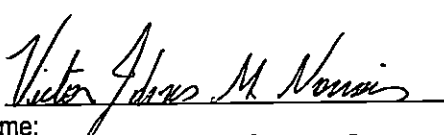
CPF Nº


034816295-24

2ª-

Nome:

CPF Nº:


055377185-02



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 02/03/2022 11:09



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:13
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: edf8a666-cc30-4430-8e21-86e220ad0256

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221036222

RAZÃO SOCIAL	
CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIREI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
137.486.029	08.164.713/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/03/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI
CNPJ: 08.164.713/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:06:21 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2022.

Código de controle da certidão: **E6C1.B6E0.3D09.2AB8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.164.713/0001-00

Certidão nº: 57194258/2021

Expedição: 16/12/2021, às 14:09:50

Validade: 13/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.164.713/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE MISSIAS DA SILVA NETO - 25/05/2022 17:06:13
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: ecf884666-cc30-4430-8e21-86e220ad0256



Prefeitura Municipal de Barreiras
SECRETARIA DA FAZENDA/SETOR DE TRIBUTOS
Av Barão do Rio Branco, 149 Centro Empresarial
Vila Rica - BARREIRAS - BA CEP: 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001453/2022.E

Nome/Razão Social: **CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELE - ME**
Nome Fantasia: **CACTUS ASSESSORIA CONTABIL**
Inscrição Municipal: **6220** CPF/CNPJ: **08.164.713/0001-00**
Endereço: **RUA JOSE ROCHA, 235 COMÉRCIO**
CENTRO BARREIRAS - BA CEP: 47800-184

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 20/04/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **19/07/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **7600007023670000103380090001453202204202**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://barreiras.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.164.713/0001-00

Razão Social: CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA ME

Endereço: R MARECHAL HERMES 103 APT 303 SALA 01 / SANDRA REGINA /
BARREIRAS / BA / 47803-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2022 a 16/05/2022

Certificação Número: 2022041701343652896626

Informação obtida em 03/05/2022 14:04:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2021 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS. **CNPJ Nº.** 63.078.828/0001-82;
CONTRATADA: CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI - ME, **CNPJ sob nº.** 08.164.713/0001-00; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o Acréscimo de 20% (vinte) por cento no Valor do **CONTRATO Nº 003/2021**, um acréscimo no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mês, em valor global de 08 (oito) meses de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), assim, ficando o contrato no valor mensal de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); **DATA DE ASS.:** 20/04/2022. **FORO:** Comarca de Baianópolis – Bahia. José Missias da Silva Neto – Presidente da Câmara.

PUBLICADO NO MURAL
20.04.22

GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5845 Rua Profº Folk Rocha, Nº 130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel : 77 3612.7476 20 de abril de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

CNPJ: 63.078.828/0001-82

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2021 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS. CNPJ Nº. 63.078.828/0001-82;
CONTRATADA: CACTUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA EIRELI - ME, CNPJ sob nº. 08.164.713/0001-00; **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o Acréscimo de 20% (vinte) por cento no Valor do **CONTRATO Nº 003/2021**, um acréscimo no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mês, em valor global de 08 (oito) meses de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), assim, ficando o contrato no valor mensal de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais); **DATA DE ASS.:** 20/04/2022. **FORO:** Comarca de Baianópolis – Bahia. José Missias da Silva Neto – Presidente da Câmara.

